



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO nº 04/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, PROCESSO Nº 632/2018, HOMOLOGADA EM 06.07.2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2018, DATADO DE 09.07.2018 E ADITIVO DATADO DE 23.11.2018, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA. PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VRS-831, TRECHO COM EXTENSÃO DE 800M A PARTIR DA RS-129 EM DIREÇÃO A UNIÃO DA SERRA, COM ÁREA DE 5.600 M², COM RECURSOS DO DAER-RS, CONFORME CONVÊNIO Nº AJ/032/18, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

1. De conformidade com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Viação e do Setor de Engenharia do Município, com a concordância da CONTRATADA, considerando o previsto na cláusula décima segunda do contrato e disposições do artigo 65, §1º da lei nº 8.666/93, houve a necessidade de execução de serviços complementares, de acordo com planilhas complementares anexas:

1.1. Adita-se ao contrato o valor de **R\$ 112.303,85 (Cento e doze mil e trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, compreendendo: **R\$ 97.704,35 (Noventa e sete mil e setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao material e **R\$ 14.599,50 (Quatorze mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** referentes a mão de obra.

2. O prazo para execução dos serviços complementares será até **30 de setembro de 2019**.

3. Este Termo Aditivo será sustentado à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01 – 1.084 – Pavimentação de Trocho da VRS 831

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em Andamento – 3032

Recurso: 01 Recurso Livre – Adm. Direta Mun. (Contrapartida ao Rec. 1257 DAER VRS 831)

4. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART quitada referente à execução dos serviços complementares e garantia complementar de acordo com a cláusula décima do contrato.

5. As demais cláusulas do contrato e termos aditivos permanecem inalteradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Guaporé/RS, em 26 de julho de 2019.

**CONCRESUL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA**

**VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518**